

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS** conforme especificações e condições constantes neste termo de referência.

1.2. A presente aquisição visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá (PMC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMUTT) conforme levantamentos abaixo.

Item	Descrição dos materiais	Preço Estimado	Qtd.	Unidade	Total
1	ACABAMENTO PERFIL - CIMALHA PARA FORRO PVC (RODA FORRO)	R\$ 44,38	2000	Metros	R\$ 88.760,00
2	ADAPTADOR CURTO 20MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,75	850	Unidades	R\$ 1.487,50
3	ADAPTADOR CURTO 25MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 4,39	850	Unidades	R\$ 3.731,50
4	ADESIVO PVC TUBO COM 75GR.	R\$ 5,79	800	Unidades	R\$ 4.632,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	R\$ 10,73	1000	Unidades	R\$ 10.730,00
6	ARAME RECOZIDO Nº 17	R\$ 24,53	400	Quilogramas	R\$ 9.812,00
7	AREIA FINA METRO CUBICO	R\$ 130,66	5500	Metros Cúbicos	R\$ 718.630,00
8	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL: TIPO AC1; PCT. COM 20 KG	R\$ 22,75	2000	Pacotes	R\$ 45.500,00
9	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL: TIPO AC2; PCT. C/20 KG	R\$ 28,04	2000	Pacotes	R\$ 56.080,00
10	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL: TIPO AC3; PCT. C/20 KG	R\$ 41,54	2000	Pacotes	R\$ 83.080,00
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CORES DIVERSAS	R\$ 77,85	1500	Unidades	R\$ 116.775,00
12	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL	R\$ 74,70	500	Unidades	R\$ 37.350,00
13	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	R\$ 475,54	500	Unidades	R\$ 237.770,00
14	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	R\$ 441,13	175	Unidades	R\$ 77.197,75

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO produz

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

15	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM	R\$ 6,14	4850	Metros	R\$ 29.779,00
16	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	R\$ 7,68	4850	Metros	R\$ 37.248,00
17	CABO DE COBRE 750V 1,5 MM	R\$ 1,84	6000	Metros	R\$ 11.040,00
18	CABO DE COBRE 750V 10 MM	R\$ 13,26	3500	Metros	R\$ 46.410,00
19	CABO DE COBRE 750V 2,5 MM	R\$ 3,49	6000	Metros	R\$ 20.940,00
20	CABO DE COBRE 750V 4 MM	R\$ 5,30	4000	Metros	R\$ 21.200,00
21	CABO DE COBRE 750V 8 MM	R\$ 8,48	4000	Metros	R\$ 33.920,00
22	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 1.000 LITROS	R\$ 480,85	170	Unidades	R\$ 81.744,50
23	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 500 LITROS	R\$ 261,23	170	Unidades	R\$ 44.409,10
24	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA	R\$ 43,90	1000	Unidades	R\$ 43.900,00
25	CANALETA 20MM X10MM X 2100MM	R\$ 6,97	1000	Unidades	R\$ 6.970,00
26	CAP ESG. 100MM	R\$ 8,66	100	Unidades	R\$ 866,00
27	CAP ESG. 50MM	R\$ 3,62	100	Unidades	R\$ 362,00
28	CAP ESG. 75MM	R\$ 7,40	180	Unidades	R\$ 1.332,00
29	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	R\$ 0,73	910	Unidades	R\$ 664,30
30	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	R\$ 0,92	590	Unidades	R\$ 542,80
31	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	R\$ 48,88	199	Unidades	R\$ 9.727,12
32	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES(S/BARRAMENTO)	R\$ 72,86	299	Unidades	R\$ 21.785,14
33	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES(C/BARRAMENTO)	R\$ 103,61	200	Unidades	R\$ 20.722,00
34	CHUVEIRO PVC C/CABO 6"X1/1	R\$ 12,47	319	Unidades	R\$ 3.977,93
35	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 59,57	15000	Unidades	R\$ 893.550,00
36	CONDUITE CORRUGADO ½"	R\$ 2,09	930	Metros	R\$ 1.943,70
37	CONDUITE CORRUGADO ¾"	R\$ 3,08	525	Metros	R\$ 1.617,00
38	CONDUITE CORRUGADO 1"	R\$ 4,15	420	Metros	R\$ 1.743,00

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL N° 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO constrói

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

39	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 250V	R\$ 14,99	3600	Unidades	R\$ 53.964,00
40	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 250V	R\$ 18,63	1800	Unidades	R\$ 33.534,00
41	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V	R\$ 19,75	1800	Unidades	R\$ 35.550,00
42	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250V	R\$ 22,69	1800	Unidades	R\$ 40.842,00
43	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	R\$ 5,60	740	Unidades	R\$ 4.144,00
44	CUMIEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA INFERIOR	R\$ 27,29	1800	Unidades	R\$ 49.122,00
45	CUMIEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA SUPERIOR	R\$ 27,29	1800	Unidades	R\$ 49.122,00
46	CURVA DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,80	775	Unidades	R\$ 1.395,00
47	CURVA DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,91	775	Unidades	R\$ 2.255,25
48	CURVA PARA ELETRODUTO LONGO 90 GRAUS 1.1/2"	R\$ 6,56	616	Unidades	R\$ 4.040,96
49	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	R\$ 33,72	380	Unidades	R\$ 12.813,60
50	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	R\$ 38,27	380	Unidades	R\$ 14.542,60
51	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	R\$ 42,92	130	Unidades	R\$ 5.579,60
52	DISJUNTOR MONO 16A	R\$ 5,58	1000	Unidades	R\$ 5.580,00
53	DISJUNTOR MONO 20A	R\$ 12,37	1000	Unidades	R\$ 12.370,00
54	DISJUNTOR MONO 25A	R\$ 15,35	1000	Unidades	R\$ 15.350,00
55	DISJUNTOR MONO 32A	R\$ 23,31	730	Unidades	R\$ 17.016,30
56	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20A	R\$ 48,55	380	Unidades	R\$ 18.449,00
57	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A	R\$ 57,19	430	Unidades	R\$ 24.591,70
58	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	R\$ 62,81	410	Unidades	R\$ 25.752,10
59	DOBRADIÇA ZINCADO 3.1/2" C/ PARAFUSOS 3.8X22MM	R\$ 41,41	605	Unidades	R\$ 25.053,05
60	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1 1/2" COM 3 METROS PRETO	R\$ 27,48	2165	Unidades	R\$ 59.494,20
61	EMENDA PARA FORRO PVC	R\$ 41,71	1000	Metros	R\$ 41.710,00
62	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 50 CM	R\$ 7,09	1000	Unidades	R\$ 7.090,00
63	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 60 CM	R\$ 8,65	1000	Unidades	R\$ 8.650,00
64	ESPAÇADOR 2MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 2,75	428	Pacotes	R\$ 1.177,00
65	ESPAÇADOR 3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 4,14	276	Pacotes	R\$ 1.142,64

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO continua

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

66	FECHADURA COLONIAL EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	R\$ 51,96	378	Unidades	R\$ 19.640,88
67	FECHADURA TUBO PARA PORTA DE ARMÁRIO	R\$ 20,81	800	Unidades	R\$ 16.648,00
68	FERROLHO 3"	R\$ 8,38	910	Unidades	R\$ 7.625,80
69	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	R\$ 29,48	700	Unidades	R\$ 20.636,00
70	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	R\$ 11,05	935	Unidades	R\$ 10.331,75
71	FITA VEDAROSCA 18X50MTS	R\$ 8,41	557	Unidades	R\$ 4.684,37
72	FORRO PVC 6M BRANCO 200X8MM	R\$ 38,22	4000	Metros Quadrados	R\$ 152.880,00
73	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREADO 1,2MT	R\$ 46,40	480	Unidades	R\$ 22.272,00
74	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	R\$ 12,82	3000	Unidades	R\$ 38.460,00
75	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	R\$ 17,71	3000	Unidades	R\$ 53.130,00
76	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	R\$ 21,16	3000	Unidades	R\$ 63.480,00
77	JOELHO DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,32	870	Unidades	R\$ 1.148,40
78	JOELHO DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,93	870	Unidades	R\$ 1.679,10
79	LÂMPADA DE LED 25 WATS	R\$ 34,15	3000	Unidades	R\$ 102.450,00
80	LÂMPADA DE LED 30 WATS	R\$ 40,44	2500	Unidades	R\$ 101.100,00
81	LÂMPADA DE LED 65 WATS	R\$ 84,99	2500	Unidades	R\$ 212.475,00
82	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUMA	R\$ 264,17	850	Unidades	R\$ 224.544,50
83	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUMA	R\$ 126,03	865	Unidades	R\$ 109.015,95
84	LIXA MASSA/MADEIRA, TAMANHO: 225 X 275MM. GRÃO P179	R\$ 1,16	745	Unidades	R\$ 864,20
85	LONA LEVE ENCERADO 8X9	R\$ 622,41	450	Unidades	R\$ 280.084,50
86	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	R\$ 37,37	5000	Unidades	R\$ 186.850,00
87	LUVA DE CORRER 20MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,82	3026	Unidades	R\$ 5.507,32
88	LUVA DE CORRER 25MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,36	2026	Unidades	R\$ 4.781,36
89	LUVA SIMPLES 20MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 0,71	2238	Unidades	R\$ 1.588,98
90	LUVA SIMPLES 25MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,09	2243	Unidades	R\$ 2.444,87
91	LUVA UNIÃO 20MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 4,42	822	Unidades	R\$ 3.633,24
92	LUVA UNIÃO 25MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 5,71	827	Unidades	R\$ 4.722,17

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO continua

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

93	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1 POLEGADA X 3MM	R\$ 10,68	1600	Metros	R\$ 17.088,00
94	MASSA ACRÍLICA - BALDE COM 18L	R\$ 86,95	400	Baldes	R\$ 34.780,00
95	MASSA CORRIDA - BALDE COM 18L	R\$ 64,44	400	Baldes	R\$ 25.776,00
96	MECANISMO COMPLETO DE DESCARGA ACOPLADA AO VASO	R\$ 178,48	460	Unidades	R\$ 82.100,80
97	MICTÓRIO EM PORCELANA; MEDIDAS: 51,5 CM DE ALTURA X 29,5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO; COM SIFAO INTEGRADO; COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO; COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO	R\$ 266,49	500	Unidades	R\$ 133.245,00
98	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	R\$ 624,30	480	Unidades	R\$ 299.664,00
99	PAFLON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA)	R\$ 6,23	4600	Unidades	R\$ 28.658,00
100	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	R\$ 310,06	400	Unidades	R\$ 124.024,00
101	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 40X40	R\$ 44,80	4000	Metros	R\$ 179.200,00
102	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45	R\$ 49,65	4000	Metros	R\$ 198.600,00
103	PLACA CEGA 4X2"	R\$ 2,36	12500	Unidades	R\$ 29.500,00
104	PLACA CEGA 4X4"	R\$ 3,58	554	Unidades	R\$ 1.983,32
105	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 1.1/2 X 13	R\$ 20,79	860	Quilogramas	R\$ 17.879,40
106	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 2.1/2 X 12	R\$ 22,23	460	Quilogramas	R\$ 10.225,80
107	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 3 X 9	R\$ 22,98	580	Quilogramas	R\$ 13.328,40
108	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27 COM BORRACHA	R\$ 24,90	770	Quilogramas	R\$ 19.173,00
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES. FABRICADO EM PVC	R\$ 135,71	1120	Unidades	R\$ 151.995,20
110	REGISTRO DE ESFERA 20 MM PVC SOLDÁVEL	R\$ 6,76	890	Unidades	R\$ 6.016,40
111	REGISTRO DE ESFERA 25 MM PVC SOLDÁVEL	R\$ 8,81	890	Unidades	R\$ 7.840,90
112	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 20MM	R\$ 41,34	554	Unidades	R\$ 22.902,36

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

113	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	R\$ 9,27	3300	Quilogramas	R\$ 30.591,00
114	SEIXO FINO METRO CUBICO	R\$ 123,59	6000	Metros Cúbicos	R\$ 741.540,00
115	SEIXO GROSSA METRO CUBICO	R\$ 142,89	6000	Metros Cúbicos	R\$ 857.340,00
116	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	R\$ 133,40	240	Baldes	R\$ 32.016,00
117	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	R\$ 70,73	418	Baldes	R\$ 29.565,14
118	SIFÃO SANFONADO COM COPO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	R\$ 14,73	545	Unidades	R\$ 8.027,85
119	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	R\$ 17,85	545	Unidades	R\$ 9.728,25
120	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	R\$ 23,29	390	Unidades	R\$ 9.083,10
121	SUPERCAL - PACOTE COM 5KG	R\$ 10,05	360	Unidades	R\$ 3.618,00
122	TÊ DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	R\$ 1,53	710	Unidades	R\$ 1.086,30
123	TÊ DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	R\$ 2,32	510	Unidades	R\$ 1.183,20
124	TELHA DE BARRO - CERÂMICA - TIPO ROMANA	R\$ 2,17	62000	Unidades	R\$ 134.540,00
125	TELHA DE BARRO PARA CAPOTE	R\$ 9,37	35000	Unidades	R\$ 327.950,00
126	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	R\$ 32,38	11000	Unidades	R\$ 356.180,00
127	THINNER DILUENTE MULTIUSO - LATA COM 900ML	R\$ 20,75	630	Unidades	R\$ 13.072,50
128	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	R\$ 1,18	55000 0	Unidades	R\$ 649.000,00
129	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 399	R\$ 342,79	400	Baldes	R\$ 137.116,00
130	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES DIVERSAS) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 399	R\$ 448,12	400	Baldes	R\$ 179.248,00
131	TORNEIRA DE 1/2" PARA COZINHA COM ALAVANCA E JATO, COMPRIMENTO 18CM	R\$ 96,89	1000	Unidades	R\$ 96.890,00
132	TORNEIRA DE 1/2", FABRICADA EM METAL PARA BEBEDOURO OU FILTRO	R\$ 58,17	1040	Unidades	R\$ 60.496,80
133	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM, PRETA	R\$ 4,00	1580	Unidades	R\$ 6.320,00
134	TORNEIRA PVC BRANCA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO OU PIA	R\$ 6,49	1240	Unidades	R\$ 8.047,60
135	TRELIÇA DE 6MTS - PRODUZIDA EM AÇO	R\$ 48,25	1000	Unidades	R\$ 48.250,00

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL N° 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
TRABALHO constrói

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

136	TRINCHA MÉDIA 1" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	R\$ 3,05	278	Unidades	R\$ 847,90
137	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	R\$ 4,43	350	Unidades	R\$ 1.550,50
138	TRINCHA MÉDIA 2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	R\$ 5,57	191	Unidades	R\$ 1.063,87
139	TRINCHA MÉDIA 3" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	R\$ 9,43	235	Unidades	R\$ 2.216,05
140	TRINCHA MÉDIA 4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	R\$ 11,80	218	Unidades	R\$ 2.572,40
141	TUBO DE ÁGUA 20MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	R\$ 21,67	1200	Unidades	R\$ 26.004,00
142	TUBO DE ÁGUA 25MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	R\$ 27,41	1200	Unidades	R\$ 32.892,00
143	TUBO DE PVC 100MM - PARA ESGOTO	R\$ 94,55	550	Unidades	R\$ 52.002,50
144	TUBO DE PVC 50MM - PARA ESGOTO	R\$ 60,83	550	Unidades	R\$ 33.456,50
145	TUBO DE PVC 75MM - PARA ESGOTO	R\$ 79,54	550	Unidades	R\$ 43.747,00
146	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA EXTERNO 40MM CURVA 1,60M	R\$ 22,46	654	Unidades	R\$ 14.688,84
147	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE 1", SEM LADRÃO EM METAL CROMADO	R\$ 41,87	850	Unidades	R\$ 35.589,50
148	VÁLVULAS DE ESCOAMENTO PARA TANQUE SEM LADRÃO 2.1/2 X 1.1/4 CROMADO	R\$ 42,48	670	Unidades	R\$ 28.461,60
149	VERGALHAO CA 50 10,0MM RETO 12M	R\$ 60,81	7500	Unidades	R\$ 456.075,00
150	VERGALHAO CA50 12,50MM RETO 12M	R\$ 115,75	4500	Unidades	R\$ 520.875,00
151	VERGALHAO CA50 6,30MM RETO 12M	R\$ 28,48	9400	Unidades	R\$ 267.712,00
152	VERGALHAO CA50 8,00MM RETO 12M	R\$ 43,24	7300	Unidades	R\$ 315.652,00
153	VERNIZ ACRILICO INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	R\$ 450,99	600	Unidades	R\$ 270.594,00
VALOR TOTAL:					R\$ 12.301.809,71

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. O presente Registro de Preços tem como objetivo a aquisição de materiais de construção necessários às atividades de manutenção, reforma e execução de obras nos órgãos públicos demandantes.

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO constrói

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

2.2. A aquisição dos referidos materiais visa atender de forma contínua e eficiente às demandas internas, garantindo a realização de serviços de infraestrutura, conservação e ampliação de edificações públicas. Entre os itens previstos estão materiais como cimento, areia, brita, tijolos, tubulações, tintas, ferragens e outros insumos indispensáveis para a execução de obras e reparos, abrangendo setores administrativos, educacionais e operacionais.

2.3. Essa iniciativa assegura o pleno funcionamento das estruturas físicas dos órgãos públicos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à sociedade.

2.4. Prefeitura Municipal de Cametá (PMC):

2.4.1. A aquisição dos materiais de construção é essencial para a manutenção e reforma de prédios públicos, garantindo infraestrutura adequada ao atendimento da população. Além disso, o equipamento otimiza a execução de serviços urbanos, como pavimentação e drenagem, contribuindo para a qualidade de vida no município. A padronização via registro de preço assegura economia e agilidade nas demandas recorrentes.

2.5. Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

2.5.1. Os materiais são fundamentais para a construção e revitalização de escolas, creches e quadras esportivas, proporcionando ambientes seguros e dignos para alunos e professores. A aquisição via registro de preço permite atender emergências, como reparos em estruturas danificadas, sem atrasos. Investir nesses equipamentos reflete diretamente no bem-estar e no desempenho educacional.

2.6. Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

2.6.1. A manutenção de unidades de saúde, como postos e hospitais, exige matrizes para reparos elétricos, hidráulicos e estruturais, garantindo atendimento sem interrupções. A compra centralizada assegura disponibilidade imediata em casos urgentes, como reformas para ampliação de leitos. Essa aquisição é vital para a eficiência dos serviços de saúde pública.

2.7. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

2.7.1. Materiais são necessários para a construção e adaptação de espaços como CRAS, abrigos e centros de acolhimento, assegurando condições dignas à população vulnerável. A aquisição via registro de preço agiliza a execução de projetos sociais emergenciais. Sem esses equipamentos, há risco de comprometer o atendimento humanizado.

2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):

2.8.1. A secretaria utiliza materiais em obras de saneamento, recuperação de áreas degradadas e infraestrutura sustentável, alinhadas à política ambiental. A compra centralizada reduz custos e viabiliza ações de preservação e urbanização ecológica. Esses equipamentos são estratégicos para cumprir metas de desenvolvimento sustentável.

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO constrói

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

2.9. Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMUTT)

2.9.1. Os materiais de construção serão eventualmente utilizados na recuperação da sede administrativa desta autarquia que visando sempre a melhora, qualidade e segurança no atendimento da população.

2.10. Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

2.10.1. Os materiais de construção serão eventualmente utilizados na recuperação da sede administrativa desta autarquia e nas diversas casas de bombas distribuídas nas zonas urbana e rural do município e que estão necessitando de reparos imediatos.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias é fundamental para assegurar a execução de obras, reformas e manutenções necessárias ao pleno funcionamento da estrutura física da administração pública. Esses insumos são indispensáveis para a realização adequada de serviços de infraestrutura, garantindo a segurança, acessibilidade e conservação dos prédios públicos.

4.2. A seleção de materiais de qualidade é crucial, pois impacta diretamente na durabilidade das edificações, reduzindo custos com reparos frequentes e otimizando os recursos públicos. Dessa forma, o fornecimento contínuo e eficiente desses materiais representa um investimento estratégico na manutenção e melhoria dos serviços prestados à população.

4.3. Além disso, a disponibilidade adequada desses materiais agiliza a execução de obras, evitando paralisações e garantindo a conclusão de projetos dentro dos prazos estabelecidos. Isso contribui para a organização e eficiência dos processos administrativos relacionados à gestão de patrimônio e infraestrutura.

4.4. Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente contratação, considerando os fundamentos técnicos e econômicos, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e qualidade das obras e serviços públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO constrói

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

6.1. Os produtos deverão ser entregues nos almoxarifados centrais das respectivas secretarias e autarquia, durante o horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 horas.

6.2. LOCAL DE ENTREGA:

6.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ – PMC – AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 1, CENTRO - CEP – 68400-000.

6.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED – TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 438, CENTRO - CEP – 68400-000.

6.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - AVENIDA DR. FREITAS, Nº 1298, BAIRRO NOVO - CEP – 68400-000.

6.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS – AVENIDA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, 750 – CENTRO - CEP: 68400-000, CAMETÁ-PA.

6.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA -TRAVESSA SETE DE SETEMBRO, Nº 315 – CENTRAL CEP – 68400-000.

6.2.6. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMUTT – AVENIDA INÁCIO MOURA, S/N – SÃO BENEDITO – CEP 68400-000.

6.2.7. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA, Nº 954, CENTRO – CEP – 68400-000.

6.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de até 10 dias úteis, após o envio da Ordem de Compra pelo setor solicitante.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no mesmo dia solicitado à Prefeitura Municipal de Cametá, para que qualquer pleito de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO confere

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

7.7. Fiscalização Técnica

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. Fiscalização Administrativa

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3. O prazo de validade;

8.3.1. A data da emissão;

8.3.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.3. O período respectivo de execução do contrato;

8.3.4. O valor a pagar; e

8.3.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, a

pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (PIX, TEV ou TED) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo “vetado pela administração a emissão de boleto para pagamento de nota fiscal”.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de contratação por registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.1.2. Forma de fornecimento

9.1.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.1.4. Exigências de habilitação

9.1.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica

9.1.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.1.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.1.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

9.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

9.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.3. Qualificação Técnica

9.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.3.3. Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

9.3.4. Descrição dos serviços que foram realizados;

9.3.5. Período de execução dos serviços;

9.3.6. Assinatura do responsável legal.

9.3.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO CONHECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

9.3.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Cametá Pá, 07 de maio de 2025.

JOEL MARTINS COELHO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS –
SEMAS
PORTARIA Nº 087/2025 - SEMAS

Adailson Monteiro de O. Junior
Diretor de Dep. Administrativo e
de Gestão Pessoal
Decreto nº 065/2025

ADAILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
DE GESTÃO DE PESSOAL – SEMMA
DECRETO MUNICIPAL nº 065/2025

LUCAS DA VEIGA ANDRADE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO
ADMINISTRATIVO – SMS
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2025.

MARCELO MEDEIROS SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS –
SEMED
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025

THAIS DEMETRIO DE MELO
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO – SEFIN.
DECRETO MUNICIPAL nº 150/2025

Thais Demetrio de Melo
Departamento de Compras,
Suprimentos e Almoarifado
Dec. Mun. nº 150/2025

De acordo,

GABINETE DO PREFEITO

R. GENTIL BITENCOURT - CENTRAL Nº 01 - CAMETÁ - PA



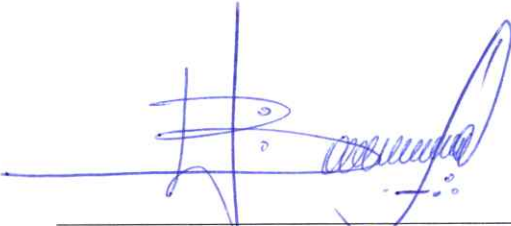
PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO CONFIRMA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO


JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025.

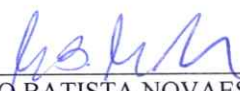
LUCAS NEVES FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025.


CARLA CAROLINE DE MELLO RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2025.


JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2025.


JOSÉ MAÍKE DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025.


José Cordeiro Alves
Diretor Geral do SAAE Cametá
Decreto nº 007/2025
JOSÉ CORDEIRO ALVES
DIRETOR DO SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORT. 07/2025


João B. Novaes Ribeiro
Diretor Superintendente
Decreto nº 013/2025
SMUTT
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CAMETÁ- SMUTT
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025.